



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Município e Comarca de São Félix do Xingu
Eduardo Rosa - Tabelião e Oficial



CERTIDÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

Livro Nº 2

MAT. Nº 4522

Ficha 1

A presente ficha servirá para o traslado da Matrícula nº 2.632, aberta em 04 de Dezembro de 2.014, no livro número 2-AA, às folhas 176 que contém o seguinte teor: **IMÓVEL:-UMA PROPRIEDADE RURAL**, desmembrada da Fazenda Boa Esperança, denominado de **FAZENDA VALE BONITO**, situado neste Município e Comarca de São Felix do Xingú, Estado do Pará, com a área de hum mil quatrocentos e vinte e sete hectares sessenta e seis ares e noventa **(1.427,6690HA)** centiares e um perímetro de 18.995,71. Com a seguinte descrição do perímetro. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CB5-M-1929, de coordenadas N 8.938.634,04m e E 408.719,92m; Por cerca; deste confrontando com Madalena de Fátima Campostrini Marchi (Fazenda Acioli), com os seguintes azimutes e distâncias; 85°08'02" e 2.717,22 m até o vértice CB5--M-1930, de coordenadas N 8.938,864,54m e E 411.427,35m, 198°14'21" e 573,61 m até o vértice CB5-M-1936, de coordenadas N 8.938.319,75m e E 411.247,82m; Por Cerca; deste, segue confrontando com Renato Lima Junqueira (Fazenda Progresso), com os seguintes azimutes e distâncias; 187°29'10" e 2.107,31m até o vértice CB5-M-1935, de coordenadas N 8.936,230,40m e E 410.973,27m 96°32'31" e 2.524,78 m até o vértice CB5-M-1925, de coordenadas N 8.935.942,75m e E 413.481,61; Por cerca; deste, segue confrontando com Marianna Mendes do Prado (Fazenda Santa Clara), com os seguintes azimutes e distâncias: 185°24'14" e 2.933,82m, até o vértice CB5-M-1926, de coordenadas N 8.933.021,97m e E 413.205,31m; Por cerca; deste, segue confrontando com Idelfonso Brey Bueno (Fazenda Santa Clara), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°51'35" e 2.572,78m até o vértice FKE-M-0034, de coordenadas N 8.933.418,22 e E 410.663,23m; Por cerca; deste, segue confrontando com Edimilson Cecílio (Fazenda Andropolon), com os seguintes azimutes e distâncias; 339°33'56" e 5.566,08 m até o vértice CB5-M-1929, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGS200. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.**PROPRIETÁRIO:-**
AGNALDO MARCELO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 82514228 SSP/PA emitida em 18/11/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.926.589-75, residente e domiciliado na Avenida Ceará nº, 3595, Setor Mundial, São Félix do Xingu/PA.**REGISTRO ANTERIOR:-**M. 3.918-LIVRO 2-V-FOLHAS 088 DESTE REGISTRO. **R-1-M-4.522-DATA 04 DE DEZEMBRO DE 2014.** Por Escritura Pública lavrada aos 27 de Outubro de 2014, das Notas do Cartório Extrajudicial de Cumarú do Norte, Comarca de Redenção-Pará, no livro 005-MPBB, às folhas 0124 ,o proprietário, **AGNALDO MARCELO DA SILVA**, supra qualificado, transmitiu definitivamente, por venda,a **CRISTIANO GUSMÃO CARNEIRO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº MG - 10463972 SSP/MG emitida em 17/10/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.906.616-68, residente e domiciliado na Rua B nº 70, Qd. 16 lote 70 em Parauapebas/PA, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),sem condições.ato 223 selo 2049530, ato 166 selo 2049530, ato 221 selo 2049531. **R-2-M-4522-DATA 18 DE MARÇO DE 2.015.**Por Cédula de Crédito

Av. 22 de Março, nº 147 - Centro - São Félix do Xingu/PA - Cep: 68.380-000 - Fone/Fax: (94)3435-2255 - 3435-2200

VÁLIDO
SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Município e Comarca de São Félix do Xingu
Eduardo Rosa - Tabelião e Oficial

CERTIDÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

Livro Nº 2

MAT. Nº 4522

Ficha 2

Bancario Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens imóveis **237/2008/32015-01**, emitida em 18 de Março de 2015, na Cidade de Parauapebas-PA, o proprietário **CRISTIANO GUSMÃO CARNEIRO**, supra qualificado, neste ato denominado **Emitente**. Alinea ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ número 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus - Osasco-SP, neste ato denominado **Credor**, o imóvel objeto da matrícula em caratere fiduciário, em garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito liberado pelo **credor** em favor do **Emitente**, no valor de R\$ **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, cuja dívida o emitente obriga-se a liquidar acrescido dos encargos previstos na cédula em uma (01) parcela, vencendo-se a primeira em **19/06/2015** e a última em **19/06/2015**. Por força da mencionada cédula, o Emitente cede ao Credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto da garantia, reservando-lhe somente a posse direta na forma da Lei. A Garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertences existente e que lhe forem acrescidas. Todos os demais termos, cláusulas e condições constante da referida cédula. Ato 223 Selo 3018884 Ato 259 Selo 3018885. **AV-03-M-4.522-DATA 20 DE OUTUBRO DE 2015**. Por Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, com garantia de Imóvel (hipoteca ou alienação fiduciária), datado de 08 de Setembro de 2015, as partes Credor e Devedor, resolvem a prorrogação do Vencimento das parcelas conforme abaixo, sujeitando os valores devidos aos mesmos encargos remuneratórios originalmente contratos, Saldo Devedor R\$ 538.114,71 (quinhentos e trinta e oito mil cento e quatorze reais e setenta e um centavos), Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado R\$ 38.114,71 (trinta e oito mil cento e quatorze reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pagável em seis (06) prestações, sendo a 1ª em 03/08/16, no valor de R\$ 134.877,26-2ª em 03/08/17, no valor de R\$ 134.877,26-3ª em 03/08/18, no valor R\$ 134.877,26-4ª 3m 03/08/19, no valor de R\$ 134.877,26-5ª em 03/08/20, no valor R\$ 134.877,26-6ª em 03/08/21, no valor de R\$ 134.877,24, com as demais cláusulas e condições do presente aditamento. **R-04-M-4.522-DATA 20 DE OUTUBRO DE 2015**. Por Instrumento Particular de Confissão, Assunção de Dívida Com Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Propriedade Superveniente de Imóvel e Outras Avenças, datado de 04 de Setembro de 2015, tendo como credor **BANCO BRADESCO S/A**, agência de Parauapebas-Pará, e como Devedor/Assuntor/Garantidor Fiduciante, **CRISTIANO GUSMÃO CARNEIRO**, supra qualificado, tendo o Assuntor interesse na liquidação das dívidas identificadas nas Cláusulas **Primeira, Segunda, Terceira e Quarta**, pelo presente e melhor forma de direito, de maneira irrevogável e irretroatável, assume a posição da Devedora nas relações obrigacionais, substituindo-a, Perfazendo a Dívida Total assumida e ora confessada, juntamente com as dívidas por ele próprio confessada na **Cláusula Quinta**, a quantia de **R\$ 3.246.018,20** (três milhões duzentos e quarenta e seis mil dezoito reais e vinte centavos). Não reunindo a Assuntora condições de saldar, em sua totalidade e de uma só vez, o débito assumido e confessado, mencionado na **Cláusula Sexta**, pela presente e na melhor forma de direito, propõe para sua liquidação e o Credor concorda em receber a quantia de R\$ **2.761.000,00** (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil reais) em seis (06) parcelas anuais, sendo quatro (04) parcelas no valor de R\$ **746.335,84** (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Município e Comarca de São Félix do Xingu
Eduardo Rosa - Tabelião e Oficial



CERTIDÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA

Livro Nº 2

MAT. Nº 4522

Ficha 3

centavos e a ultima no valor de R\$ **746.335,82** (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com vencimento da primeira parcela em **03/08/2016** e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes. Com as demais clausulas e Condições do presente Instrumento Particular de Confissão. **AV-05-M-4.522-DATA 25 DE ABRIL DE 2.019**. Averbação efetivada em razão do transporte da presente matrícula para o Sistema de Fichas (Livro 2), adotada nesta Serventia a partir de **16/01/2019**.

AV-06-M-4.522-DATA 25 DE ABRIL DE 2.019- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 09/07/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 14405, em 25/04/2019, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no Nucleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão, considerando-se o valor nos termos do art. 24, VI e parágrafo único do mesmo diploma legal. **FECHAMENTO DO ATO. Emolumentos: R\$ 13.995,72 FRJ: R\$ 2.544,67 FRC: R\$ 424,11 Valor total: R\$ 16.964,50 Selo: 011032237 Serie H, Tipo do Selo Geral, Valor 0,85.**

São Félix do Xingu/PA, 09 de maio de 2019

LUIZ BEZERRA DA SILVA
Oficial Substituto



